



## PORTARIA Nº 001/2022

O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, Sr. João Luiz de Araujo da Cruz, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da entidade, no Regimento Interno das Assembleias Gerais e demais normas legais a que se submete,

Considerando a necessidade de instalar o Conselho de Ética e preencher o cargo de Membro Independente para o Conselho Administrativo da CBTARCO, nos termos dos art. 40 e 42-A do Estatuto da BRASIL ARCO,

Dispõe:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta a eleição nacional para os cargos de Membros Independentes do Conselho Administrativo e do Conselho de Ética, a seguir relacionados:

I – Um membro independente do Conselho Administrativo;

II – Dois membros independentes do Conselho de Ética.

Parágrafo único – Os mandatos dos membros acima se encerrarão em 31 de dezembro de 2024.

### **DOS REQUISITOS PARA CONCORRER**

Art. 2º. Os candidatos deverão atender aos requisitos previstos no art. 19 do Estatuto da CBTARCO, em especial:

I – não ter sido condenado por crime doloso nos últimos 10 anos, devendo, para tanto, apresentar certidão criminal do cartório distribuidor da unidade da federação onde possui residência;

II – não ter sido julgado inadimplente em decisão administrativa definitiva em prestação de contas de recursos públicos nos últimos 10 anos;



III – não ter sido considerado inadimplente em prestação de contas da própria entidade nos últimos 10 anos, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, bem como, na hipótese de percepção de recursos públicos, não tenham suas contas auditadas por expressa externa independente.

IV – não tenham sido afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária nos últimos 10 anos;

V – não apresentarem as certidões negativas, ou positivas com efeitos negativos, de débitos com a União, Estado e Município onde residem;

VI – não ter sido considerado falido nos últimos 10 anos;

VII – não estejam cumprindo penalidade imposta pelos órgãos da justiça desportiva, COB, CPB, COPARCO ou World Archery;

VIII – não possuir dívidas previdenciárias ou trabalhistas.

Parágrafo Primeiro. Para fins de prova das condições acima, os candidatos assinarão declaração específica onde afirmam se encontrarem aptos.

Parágrafo Segundo. Observar-se-ão as hipóteses de incompatibilidade previstas no Estatuto da Brasil Arco.

Art. 3º. No prazo previsto no cronograma em anexo, qualquer pessoa poderá apresentar petição de impugnação de qualquer candidatura, onde, de forma fundamentada e documentada, se for o caso, fique evidenciado o não atendimento aos requisitos descritos no art. 2º desta Portaria, através de documento assinado e em formato PDF enviado ao *email* [comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com), contendo a qualificação de seu subscritor.

Parágrafo único. Os pedidos de impugnação de registro de candidatura, após a oitiva do impugnado, serão apreciados pelo Departamento Jurídico que, após análise, tomará a decisão cabível, sempre de forma fundamentada e em observância do contraditório e ampla defesa, dando ampla publicidade no site da BRASIL ARCO.



## DA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º. Os interessados em concorrerem aos cargos disponíveis deverão enviar requerimento (digitalizado no formato PDF) de registro de candidatura ao e-mail [comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcbtarco2020@gmail.com), onde conste o nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, telefone celular, e-mail, números de identidade e cadastro de pessoa física da receita federal (CPF) e endereços completo, conforme cronograma descrito no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Primeiro. O citado requerimento, conforme modelos constantes dos Anexos II e III desta Portaria, deverá ser assinado pelo candidato e posteriormente digitalizado, sem necessidade de reconhecimento de firma, podendo também ser eletronicamente assinado.

Art. 5º. Após o decurso do prazo descrito no cronograma em anexo, serão veiculados no site da BRASIL ARCO, devidamente avaliada em seus requisitos formais pelo jurídico, a relação provisória de todos os candidatos.

Art. 6º. Após a apreciação de todos os requerimentos de registro de candidatura, bem como de eventuais impugnações, será divulgada no site da BRASIL ARCO, observado o prazo previsto no cronograma em anexo, a relação definitiva dos candidatos concorrentes.

## DAS ELEIÇÕES

Art. 7º. A Assembleia será realizada no dia 29 de abril do corrente ano, com início às 8h.

Art. 8º. A Assembleia será realizada de forma eletrônica através do aplicativo Zoom, sendo a votação realizada por escrutínio aberto, onde cada eleitor será individualmente indagado sobre seu voto. Em caso de empate, proceder-se-á a um segundo escrutínio entre o primeiro e segundo colocados, que, na hipótese de novo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.



Parágrafo Primeiro. Os candidatos mais votados serão considerados efetivos, sendo o candidato subsequente mais votado considerado como membro suplente do respectivo Conselho.

Parágrafo Segundo. Todos os procedimentos de votação e apuração poderão ser acompanhados pelos candidatos e eleitores e meios de comunicação, (Estatuto, art. 23, § 5º).

Art. 9º. Após a declaração dos Conselheiros eleitos, será redigida a ata que será assinada pelo presidente da assembleia e por seu secretário.

Art. 10. Os eleitos tomarão posse imediatamente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 18 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Luiz de Araújo da Cruz', is written over a horizontal line.

**JOÃO LUIZ DE ARAÚJO DA CRUZ**

Presidente



## ANEXO I

CRONOGRAMA	
19 a 20 de abril de 2022	Prazo para apresentação de requerimento de registro de candidatura
21 e 25 de abril de 2022	Disponibilização no site da CBTARCO da relação provisória dos conselheiros concorrentes
26 de abril de 2022	Prazo para apresentação de impugnação de qualquer candidatura
27 de abril de 2022	Divulgação da relação definitiva dos candidatos
29 de abril de 2022	Previsão da Assembleia



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE MEMBRO INDEPENDENTE DE CONSELHO DA BRASIL ARCO

À CBTARCO

Venho através do presente apresentar minha candidatura ao cargo de Membro Independente do Conselho..... (especificar se é Administrativo ou de Ética): (NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA, COM FILIAÇÃO, DATA DE NASCIMENTO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRONICO);

Eu, qualificado supra, venho apresentar requerimento a Confederação para minha candidatura ao Conselho. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto da CBTARCO.

Local e data.

---

(nome, assinar)



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO

DECLARANTE: (NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA, COM FILIAÇÃO, E ENDEREÇO ELETRÔNICO)

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo da BRASIL ARCO, declara inexistir qualquer impedimento pessoal para ocupar o cargo que se candidata, bem como conhece os termos do Estatuto Social do CBTARCO, apresentando os seguintes requisitos:

- a) ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não é condenado por crime doloso em sentença definitiva.
- c) não está inadimplente na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva.
- d) não é inadimplente na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente, no caso de recursos públicos.
- e) não foi afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária.
- f) não é devedor previdenciário ou trabalhista;
- g) não é falido.
- h) Não cumpre penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CPB, pela COPARCO ou pela WORLD ARCHERY (WA)

Local e data.

---

(nome, assinar)